

## TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 12 de maio de 2026.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de medicamentos necessários para compor os carrinhos de emergência, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, considerando que se faz necessária a reposição de medicamentos, tendo em vista que os itens atualmente disponibilizados nos carrinhos de emergência encontram-se com validade próxima ao vencimento;

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Orçamento Anual 2026.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. Segue a relação e especificação dos medicamentos.

Item	Cod. Elotech	Classe de materiais	Catmat	Descrição	Un. Med.	Saldo em 05/2026	Consumo 2025	Valor de referência (ETP)	Comprar
1	11050	6505	278281	ADENOSINA 3MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Ampola	0	10	R\$ 15,30	50

2	2515	6505	271710	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Ampola	0	0	R\$ 3,32	50
3	11051	6505	267310	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Ampola	0	20	R\$ 0,62	100
4	11523	6505	267769	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Ampola	0	25	R\$ 3,277	50
5	11524	6505	267194	DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Ampola	0	15	R\$ 0,69	50
6	2957	6505	409123	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Ampola	0	20	R\$ 0,449	100
7	2864	6505	268255	EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Ampola	0	30	R\$ 1,10	50

8	10375	6505	267107	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Ampola	0	12	R\$ 2,58	50
9	2509	6505	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Ampola	0	40	R\$ 0,97	50
10	2854	6505	267540	GLICOSE 25% - AMPOLA COM 10ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Ampola	0	32	R\$ 0,395	50
11	11526	6505	270220	HIDROCORTISONA 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA DE 2 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Frasco-Ampola	0	12	R\$ 2,70	50
12	11527	6505	270219	HIDROCORTISONA 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA DE 2 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Frasco-Ampola	0	08	R\$ 4,65	50
13	2517	6505	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Ampola	0	10	R\$ 2,23	50

14	12880	6505	268214	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Ampola	0	50	R\$ 1,00	100
15	12362	6505	269818	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Ampola	0	20	R\$ 1,35	50

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Termo de Referência, prevalece a descrição do item e unidade de medida constante neste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos no item 7, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Deverão ser adotadas, no fornecimento dos produtos, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição;

4.1.1.2. Respeito às leis ambientais;

4.1.1.3. Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;

##### **Da exigência de amostra**

4.2. Não serão exigidas amostras.

##### **Subcontratação**

4.3. Não será admitida a subcontratação, exceto para os serviços derivados de assistência ou suporte técnico, mantendo-se a empresa a ser CONTRATADA responsável pela intermediação entre o CONTRATANTE e eventuais subcontratados.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### **Condições de Entrega**

5.1. A entrega deverá ser realizada em uma única parcela, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

5.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Jardim Ipanema, Maringá/PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300;

### **Garantia**

5.3. Os prazos e as condições de garantia são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O instrumento a ser formado entre as partes será o Contrato, acompanhada do Nota de Empenho, vinculada ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

### **Obrigações da Empresa a Ser Contratada**

- 6.2. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- 6.3. Entregar o objeto a ser contratado de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;
- 6.4. Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas;
- 6.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 6.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.

### **Obrigações do CISAMUSEP**

- 6.9. Comunicar oficialmente à empresa a ser contratada quaisquer falhas ocorridas;
- 6.10. Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;
- 6.11. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
- 6.12. Fornecer demais informações à empresa a ser contratada para a perfeita execução do objeto;
- 6.13. Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

### **Sanções Administrativas**

- 6.14. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a empresa a ser contratada que:
  - a) Der causa à inexecução parcial do objeto;
  - b) Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) Der causa à inexecução total do objeto;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.15. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- j) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- k) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- l) **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;

6.16. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

6.17. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)); Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

6.18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

6.19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

6.20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

6.21. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- m) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- n) As peculiaridades do caso concreto;
- o) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- p) Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;

q) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

6.22. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#);

6.23. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

6.24. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

6.25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#);

6.26. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

### **Vigência Contratual**

6.27. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;

6.28. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, assim como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

6.29. Caso o contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, no prazo de no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação através de Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização por este Consórcio Público de Saúde.

7.5. Todos os materiais deverão estar acondicionados em embalagens lacradas, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos materiais deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviários, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Consórcio.

7.6. Preferencialmente que a empresa atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como que os materiais sejam embalados, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

#### ***Prazo e Forma de Pagamento***

7.7. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada entrega, por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência dos materiais e Nota Fiscal por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

7.8. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – podendo ser abreviado, da seguinte forma – Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá – PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

7.9. A Nota Fiscal deverá discriminar o produto, a marca, a quantidade, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

7.10. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

7.11. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo;

7.12. A empresa vencedora ficará obrigada a repassar ao Consórcio, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### ***Forma de seleção e critério de julgamento da proposta***

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por item.

### **Exigências de habilitação**

8.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.3. Registro comercial, no caso de firma individual;

8.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

8.5 Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

8.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.8. Prova de inscrição no cadastro Municipal ou Alvará de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 05 de setembro de 2014);

8.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);

8.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAIS);

8.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

8.13. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **Quanto à regularidade técnica:**

8.14. A Licitante deverá apresentar Licença Sanitária autenticada expedida pelo Estado ou Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado dentro do prazo de validade;

8.15. A Licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e/ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de MEDICAMENTOS.

8.16. A licitante deverá apresentar cópia da Certidão de Regularidade Técnica da empresa participante, vigente, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência será de R\$ 2.135,00 (dois mil, cento e trinta e cinco reais).

9.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo de compra.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMUSEP.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Fonte de Recurso: 1069 Projeto Atividade: 2003; Natureza da Contratação: 33.90.30.

## 11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

**Rosimeire Paulino de Amorim**  
Gerente de Patrimônio  
Requisitante

**André Juliano Sacchi**  
Gerente de Serviços Ambulatoriais  
Integrante Técnico

Autorizado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Fiscal do Contrato

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo